



**DECRETO NÚMERO 6183 DE 22 DE JULHO DE 2015.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014;

e,

Considerando o que nos faculta o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
8	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 6.000,00
23	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 19.300,00
25	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2012	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 28.300,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “c”, do artigo 9º da Lei Municipal 3801, de 27 de Novembro de 2014, no valor de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
6	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 7.500,00
7	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2013	R\$ 9.000,00
13	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	R\$ 3.800,00
20	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 3.000,00
29	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.1002	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 28.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 22 de julho de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.